

1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS
AO CONTRATO Nº 033/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE, E A
EMPRESA REAL ALIMENTOS, CESTAS
BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL
LTDA, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 033/2025
ADITIVO 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro – CEP: 56.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF: [REDACTED] e RG: 712.6 [REDACTED] domiciliado na Rua Mário Nunes Pereira, 18 B – Centro – Igaracy – PE, CEP: 56.840-000 e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representada pela sua Secretária, a Sra. **RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e domiciliada na cidade de Igaracy-PE, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado, a empresa e do outro lado, a empresa **REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.130.836/0001-90, E-mail: real.alimentosdistribuidora@gmail.com, Fone: (81) 99792-3434 e (81) 99194-3515, com sede na Avenida Doutor Belminio Correia, nº 800B, Bairro: Capibaribe, na cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, neste ato representado por seu Sócio Administrador, a Sr. **LEONARDO MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** de Inclusão de Itens, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Igaracy/PE, durante o ano de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DOS ITENS E PREÇO:

2.1. Fica incluído ao contrato nº 033/2025, o valor de R\$ **R\$ 20.120,00** (vinte mil cento e vinte reais), referente ao seguinte item: **(08)**, visto que houve a desistência formulada pelo primeiro colocado no item exposto acima. E pós a convocação do segundo colocado, para assumir a posição do primeiro colocado, em conformidade com o artigo 90, § 2º e § 4º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor global do contrato nº 033/2025 é de R\$ **297.425,50** (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 317.545,50** (trezentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha de item incluído anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
08	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Pct.	2.000	10,06	20.120,00
TOTAL R\$					20.120,00

LEONARDO
MEDEIROS DA
SILVA:06685210400

Assinado de
forma digital por
LEONARDO
MEDEIROS DA
SILVA:066852104
00
Dados:
2025.04.08
11:54:40 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA:

4.1. Compete ao Fiscal de Contratos se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Iguaçu (PE), 08 de abril de 2025.


CPF 077.985.204-34

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CNPJ: 11.368.966/0001-00

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA

CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE

REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA

CNPJ 58.130.836/0001-90

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

**LEONARDO MEDEIROS
DA SILVA:06685210400**

Assinado de forma digital por

LEONARDO MEDEIROS DA

SILVA:06685210400

Dados: 2025.04.08 11:55:36 -03'00'

